



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA:**

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1º	ÉDINA DA SILVA PEREIRA	005.455.770-00	90
2º	MARIANA SANTOS DA SILVA	058.013.410-56	85

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTOS</b>
1º	CLARICE TRISCH WITT	030.933.490.01	83

**AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.393.560.70	75
2º	MICHELE DE MATTOS FARIAS	007.079.800.11	70
3º	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.769.920.34	65
4º	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.329.460.93	65
5º	ELIZÂNGELA QUADROS DA SILVA	934.678.930.15	60
6º	VANESSA DA SILVA ZALESKI	000.134.970.81	60
7º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHÜTT	001.567.220.46	60
8º	ERONÍCIA DA SILVA BREHM	018.322.170.27	60
9º	JUCILÉIA SCHEFFER BOBSIN	020.886.690.60	60
10º	HÉLEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.380.040.70	60
11º	SAMANTHA SOUZA ROCHA	039.535.660.16	55
12º	LEIDLEGE DE OLIVEIRA VIEIRA	627.286.010.20	50
13º	JOSIANE SUELEN ZALESKI MACHADO	013.481.520.36	50
14º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.119.550.18	50
15º	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.334.770.08	50
16º	VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780.01	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.084.740-62	90
2º	VANESSA INÁCIO DE LIMA	029.685.150-71	85
3º	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.058.390-85	75
4º	DELIETE BEHENCK PEREIRA	023.128.040-85	75
5º	KALITA HOFFMANN BORGES	051.158.100-93	75

**MOTORISTA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 137/2021)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
12º	ROMÁRIO CARDOSO DOMINGOS	001.179.590-57	77
13º	ANDRIZA SILVA ESPINDULA	829.087.610-68	74

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTOS</b>
1º	JULIANA DA SILVA	84672510000	38
2º	LAURA MATOS PORTO	02769729020	25
3º	ELIZETE DE MATOS CARLOS	48308749020	20

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 59/2021)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF/RG</b>	<b>PONTOS</b>
2º	MARIA MÔNICA DE SOUZA	000.122.760-22	07

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 25/2021)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF/RG</b>	<b>PONTOS</b>
1º	FRANCIANI DE BORBA VARGAS	027.652.530-21	41 PONTOS

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTOS</b>
1º	JEFFERSON JUSTIN DA ROSA	02890471020	72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º	TAIS DELFINO BEHENCK	03317500077	65

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º	KARINE SANTOS LOPES	99734702068	39
2º	MARÇAL LISANDRO SOARES DOS SANTOS	73716804053	21

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 81/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
19º	VITORIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780/01	26
20º	CRISTIANE NERES HERNANDES	644.803.300/97	22
21º	SILVIA CARDOSO MACHADO	938.058.610/87	18
22º	CATIA MERLIZE DOS REIS	024.164.080/62	16
23º	ANGELA MARIA MACHADO DE SOUZA	917.106.930/53	0
24º	KELEN RENATA BITENOURT DA SILVA	020.409.608/40	0

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
2º	ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT	92634699034	83
3º	TAIS BREHM KELLERMANN	02812397039	83
4º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	03011955018	82
5º	CLARICE TRISCH WITT	03093349001	81
6º	LARISSE CARDOSO NUNES	00808790048	80
7º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	01817598023	79
8º	LUANA LOPES DOS SANTOS	02898424099	79
9º	EDIANE GONSALVES DOS REIS	02752447094	77
10º	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	01013893026	67

**MONITOR (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	SOFHIA RAUPP JORGE PEREIRA	013.737.580.82	85
2º	JAQUELINE TRESPACH BOFF	028.337.520.59	80
3º	LIZETE MATOS DA SILVA	665.410.340.87	75
4º	MARIA HELENA GOLDANI HOFAMANN	629.790.780.34	70
5º	DIONATÁ TRISCH DE JESUS	015.780.270.12	70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

6º	KALITA HOFFMANN BORGES	051.158.100.93	70
7º	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.967.090.80	65
8º	ELIZANGELA DE LIMA SANTANA	004.011.120.20	65
9º	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810.62	65
10º	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.048.110.05	65
11º	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.314.050.50	65
12º	RAIZA JOHANE NEUBERT ROLDÃO	042.453.360.05	65
13º	NATALÍCIO OSVALD	333.373.060.04	60
14º	SIMONI CARVALHO BORJA	537.791.000.10	60
15º	TISSIANE BORBA BORGES	009.099.010.23	60
16º	JUAN BONHO GOMES	030.274.790.75	60
17º	GISLAINE BRANDO NICOLEIT	041.429.600.16	60

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	TACIANI MELO KONIG	021.262.960-32	95
2º	ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO	024.759.380.05	95
3º	PRISCILA DA SILVA VARGAS	816.903.200.87	90
4º	RITA CARINA TRISCH	039.149.590.96	90
5º	ELIANE VIEIRA JARDIM	762.570.700.82	85
6º	OLIVIA MATIN FAGUNDES	778.214.910.04	85
7º	DÉBORA GOLDANI	990.672.340.87	85
8º	VÂNIA LÚCIA SANTOS DA ROSA	836.611.400.78	85
9º	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	035.750.650.20	85
10º	STEFANI RUPOLO MACHADO SILVÉRIO	046.500.060.66	85
11º	AGNES DOS SANTOS KLEIN	062.509.690.80	85
12º	DINORÁ WOITECHEN	806.217.910.91	80
13º	GREICY FERNANDES DE ABREU TRISCH	034.070.930.80	80
14º	LISIANE BESI ROSNER	044.743.360.11	80
15º	DENISE ELIAS ROLDÃO	045.485.510.29	80
16º	NATIELEN LIMA VITT	045.914.070.12	80

**AGENTE FISCAL AMBIENTAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	MOISÉS GLAPINSKI CARLOS	029.983.040-36	90

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R\$ 999,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R\$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 1.689,57
02	MOTORISTA	40H	R\$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R\$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R\$ 1.679,79
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R\$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R\$ 999,54
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 951,33
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R\$ 1.689,57

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal nº 2.640/2022 e feita de acordo com os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Editais nº 25/2021, nº 59/2021, 81/2021, nº 137/2021, nº 179/2021 e nº 005/2022, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

## 4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

## 5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

**5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

**5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.

**5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:

**5.4.1.** Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

**5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

**5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);

**5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

**5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;

**5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);

**5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;

**5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

**5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;

**5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;

**5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;

**5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;

**5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

**5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);

**5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;

**5.4.18.** Declaração de acúmulo de cargo público, conforme Anexo II;

**5.4.19.** Declaração de bens, conforme Anexo III.

**5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Laurindo Peroni, nº 4010, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE**

**6.1.** A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO**

**7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.

**7.3.** Os candidatos convocados para contratação temporária no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, para apresentar documentação de acordo com o item 5.5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**7.4.** Caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil ;

Descrição Analítica: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas em creches e escolas de educação infantil do município; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; desenvolver atividades recreativas com as crianças e auxiliar nos momentos de jogos, brincadeiras e atividades educacionais; participar do horário de planejamento do material pedagógico; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e na forma adequada; oferecer mamadeira as bebês, tomando o devido cuidado com o refluxo; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à direção da escola, para providências subsequentes; administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis; Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; receber e entregar as crianças ao pai ou responsável; executar tarefas na cozinha e limpeza dos ambientes da escola quando necessário, pensando sempre no bem estar da escola; compartilhar na construção coletiva de uma escola pública de qualidade, participando da proposta pedagógica da escola articulando a interação escola-comunidade; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo podendo ser exigido curso de recreação de no mínimo 120 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR**

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga horária semanal de:  
- 20 horas semanais.

**Requisitos para preenchimento no cargo:**

- a) Idade mínima de 18 anos.  
b) Formação:  
b.1) para a docência na Educação Infantil: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;  
b.2) para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;  
b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9394/96.  
b.4) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física Língua Estrangeira Moderna na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.  
b.5) Para docência em Educação Especial: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica em Educação Especial.  
b.6) Para docência em LIBRAS ou BRAILE: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área de atuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SALA**

**PADRÃO: 07**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sintética: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas Escolas Municipais, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas;

Descrição Analítica: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o ( a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação; Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**CONDIÇÕES DE TABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Nível Médio na modalidade normal e/ou Cursando Graduação em Pedagogia

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo “D”

b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo “D” e curso de transporte escolar

c) Motorista de veículos leves: CNH tipo “D”

d) Motorista de ambulância: CNH tipo “D” e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR**

**PADRÃO: 02**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sintética: executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de qualquer nível e centros comunitários, CRAS ou outros órgãos de atendimento do Município, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, jovens e idosos, atendendo também o acompanhamento no transporte escolar e de jovens e adultos.

Descrição Analítica: Observar, diariamente, o estado de saúde dos menores e idosos, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; Ministrando, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, observando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover, nos horários determinados, a higiene bucal das crianças e idosos; Promover atividades recreativas, esportivas e artísticas empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, inclusive portadores de necessidades especiais, durante a permanência nos estabelecimentos escolares de qualquer nível e centros de bem-estar, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Auxiliar nas tarefas escolares, zelando para que estas sejam feitas corretamente; Manter contato permanente com as professoras das crianças atendidas, acompanhando o conteúdo ministrado na escola; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção da escola, do centro de bem-estar, asilo e profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e aprese Executar outras atribuições afins.

**CONDIÇÕES DE TABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, auxiliar nas atividades de cozinha, elaboração de refeições e merenda escolar

Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Geral carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Fundamental incompleto

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 07**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: orientar, coordenar e realizar tarefas inerentes à área de meio ambiente executando a fiscalização das atividades, sistemas e processos produtivos; acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadores de bens naturais

Descrição analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental dirigir veículo público para o exercício de suas atividades de fiscalização desde que devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: Carga horária semanal 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Nível médio completo podendo ser exigido curso técnico na área de meio ambiente conforme disposição do edital do processo seletivo.

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessários as atividades próprias para o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO  
DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352 de 09 de julho de 2008, que presentemente que **exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) No cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_ horas no(s) turno(s) \_\_\_\_\_.

b) No cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_ horas no(s) turno(s) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício de função para a qual fui nomeado(a)/contratado(a).

Terra de Areia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº  
\_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

**Não Possuo Bens ( )**

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Terra de Areia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura